

QUALITY SOFTWARE S/A

CNPJ nº 35.791.391/0001-94

NIRE 33.3.0027960-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 8 JANEIRO DE 2020

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 8 de janeiro de 2020, às 10 horas, na sede da Quality Software S/A, localizada na Avenida Rio Branco nº 114, 4º andar – parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.040-001 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no artigo 18º, §§3º e 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Wagner Mourão de Araujo, Lisias Lauretti e German Pasquale Quiroga Vilardo (Membro Independente).

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Mauricio Miranda de Lima; e Secretário – Julio Cesar Estevam de Britto Junior.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) A eleição do novo Diretor de Inovação e Gestão

6. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, a seguinte deliberação:
 - 6.1. Aprovar a eleição para o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia o Sr. Rafael Carrenho Batista, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade número 34.851,788-9 do SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.043.398-01, com endereço na Av. Dr Cardoso de Melo, 291, apto 201, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04548-001. A posse do Diretor de Inovação e Gestão ora eleito está condicionada à declaração de que cumpre, sob as penas da lei, todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura como Diretor da Companhia e a assinatura do respectivo Termo de Posse e das Declarações a que se refere à Instrução CVM 367/02 e do Termo de Adesão ao Regulamento do Bovespa Mais da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme aplicável. O Diretor de Inovação e Gestão é eleito

com mandato coincidente com o mandato dos demais membros da Diretoria, os quais foram eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, a partir de 07 de junho de 2019.

6.3. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, cuja ata após lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

8. **ASSINATURAS**: *Mesa*: Guilherme Caltabiano Monteiro – Presidente e Julio Estevam de Britto Junior – Secretário. *Membros do Conselho de Administração*: Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Wagner Mourão Araujo, Lisias Lauretti e German Pasquale QuirogaVilardo (Membro Independente).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2020.